

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação do executado: **Marcelo Rissato de Souza, CPF: 132.284.228-01**, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da **Ação de Execução de Alimentos - Obrigação de fazer/ Não fazer**, proposta pela exequente: **Marcela Martins Rissato representada por sua genitora Claudia Roberta Martins, CPF: 269.598.118/05; Processo nº 0018366-98.2011.8.26.0100**. O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda levará ao leilão para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1º (primeiro) Leilão terá início dia 31 (trinta e um) de julho de 2017, às 11:00 horas e término no dia 03 (três) de agosto de 2017, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2º Leilão** que se encerrará no dia **23 (vinte e três) de agosto de 2017, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: Veículo IMP/NISSAN PATHFINDER, placa CMG 1902, cor azul petróleo, ano 1992, modelo 1992, Renavam 435833391, chassi JN8HD17Y9NW032706. Encontrado com uma pequena batida no para-lama direito, demais condições compatíveis com ano do carro. A avaliação do bem em junho/2016 é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ônus sobre o bem: Restrição Judiciária para Transferência, Inspeção veicular suspensa temporariamente. Local onde o bem se encontra: Rua Octavio Teixeira Mendes Sobrinho, n.º 90, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP – CEP.: 04376-070. DAS CONDIÇÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar dos leilões eletrônicos, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à efetiva imissão na posse do bem correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 5.737,27 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)** atualizados até abril/2011. **DAS**

DIVIDAS SOBRE O BEM: Consta débitos de multa no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Consta débito de DPVAT do ano de 2017 no valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos). Consta débito de taxa de licenciamento do ano de 2017 no valor de R\$ 85,24 (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) atualizados até maio/2017. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no website: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito